



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



Lei Nº 448/07, de 05 de Fevereiro de 2007.

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO PARA
ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

JOSÉ SERAFIM BORGES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou e eu sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei nº 412/2005, de 23 de maio de 2005, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, especialmente para atender casos de substituição de servidores e para dar cumprimento a programas na área de saúde, educação, e obras públicas o seguinte pessoal:

31 (trinta e um) – Agente Comunitário de Saúde, com remuneração de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais);

07 (sete) – Agente de Serviços Gerais - Educação;

04 (quatro) – Auxiliar Administrativo – Educação;

03 (três) – Auxiliar de Enfermagem – saúde;

01 (um) – Agente no combate às Endemias – saúde;

02 (dois) – Operador de Sistema de Abastecimento de Água – Vila Cardoso e Pedro Neca;

03 (três) – Merendeira – Educação – zona rural;

04 (quatro) – Motorista – 02 Educação e 02 Saúde;

01 (um) – Mecânico;

01 (um) – Mecânico de Máquina Pesada;

05 (cinco) – Vigia Noturno – Educação;

100 (cem) – Professores Substitutos.

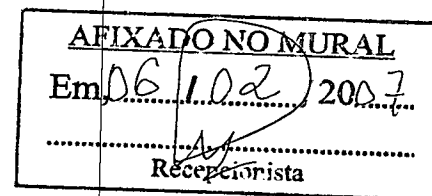
Art. 2º - O pessoal acima descrito, a ser contratado para exercer as referidas funções, será submetido a teste seletivo público e às normas dispostas na Lei nº 412/2005, de 23 de Maio de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 02/01/2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião, 06 de Fevereiro de 2007.


JOSÉ SERAFIM BORGES
Prefeito Municipal



Tel.: (65) 3225-1181 / 3225-1139 / Fax: (65) 3225-1350
Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - MS